



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho para elaboração de programas de saúde ocupacional e realização de exames conforme demanda da Câmara Municipal.

Descrição	Unidade	Quantidade
Desenvolvimento e acompanhamento de Programa de Riscos Ambientais	Programa	01
Desenvolvimento de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Programa	01
Exame médico de saúde ocupacional admissional e/ou demissional	Exame	100
Exame médico de saúde ocupacional periódico (Exame clínico anamnese/Exame físico)	Exame	75
Exame médico de saúde ocupacional periódico (Acuidade visual)	Exame	02
Exame médico de saúde ocupacional periódico (Audiometria)	Exame	02

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Inclui-se no objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de elaboração, coordenação e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), previsto pela Norma Regulamentadora nº 7, previsto na Portaria nº 24 de 29/12/1994 e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com a Norma Regulamentadora nº 9, previsto na Portaria nº 3.214/78, todas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – tem como finalidade a promoção e preservação de saúde do conjunto dos trabalhadores do CONTRATANTE, atendendo as diretrizes previstas na norma regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. O programa será implantado pela CONTRATADA compreendendo a elaboração de relatórios anuais, prontuários médicos, atestado de saúde ocupacional – ASO e exames clínicos de avaliação conforme determinado no PCMSO.

2.3. O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – será elaborado e implantado por profissional legalmente habilitado, próprio da CONTRATADA, atendendo as diretrizes na norma regulamentadora nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, com validade anual.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA, tal qual solicitar as alterações/correções que se fizerem necessárias;
- Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

f) Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste contrato e em sua proposta;

i) O CONTRATANTE disponibilizará as notificações e autuações recebidas para a CONTRATADA;

j) Referem-se especificamente as notificações e/ou autuações aquelas recebidas pelos seguintes órgãos: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; Ministério Público do Trabalho – MPT;

k) Fica acordada entre as partes que, as notificações deverão ser enviadas a CONTRATADA num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação. A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE em caso de inobservância do prazo estipulado;

l) O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, as informações necessárias e em tempo hábil para a execução do objetivo do presente instrumento;

m) Infere-se como “informações necessárias”, a função que o funcionário elabora no interior da empresa, descrever ao técnico responsável pela visita, minuciosamente seus serviços, no intuito de não incorrer em erro na elaboração dos programas;

n) À CONTRATANTE fica a responsabilidade e designar um funcionário responsável em acompanhar os técnicos da CONTRATADA, no intuito de sanar qualquer dúvida no decorrer da visitação;

o) A CONTRATANTE caberá à adequação, implementação dos programas e atualizações necessárias, dentro de um planejamento elaborado pela CONTRATADA;

p) No presente contrato não está incluso o custo para as empresas onde houver necessidade de realização de avaliações quantitativas, laudos periciais ou outros serviços que por ventura decorram de notificações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Providenciar, no prazo convencionado, a correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quando da inobservância de cláusula contratual;
- j) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a zelar pela boa, correta, eficaz e completa execução dos serviços contratados, aceitar e facilitar a fiscalização, atendendo prontamente às correções, observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
- k) Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objetos do Contrato sem autorização expressa da CONTRATANTE;
- l) Apresentar sugestões que viabilizem a melhoria, expansão ou adequação do sistema e seus componentes, devendo o acatamento ser de responsabilidade da CONTRATANTE;
- m) Realizar as consultas clínicas ocupacionais (admissional e demissional) para o número de funcionários estabelecidos pela Administração de acordo com as solicitações desta;
- n) Disponibilizar locais para a realização dos exames clínicos que obedecem às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores, como salas para consultório médico com aparelhos devidamente calibrados e mantidos;
- o) Obedecer às normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento de EPI para seus funcionários antes do início da execução dos serviços, caso seja obrigatória sua utilização;
- p) Concluir pela aptidão ou inaptidão para a função proposta, motivando sua decisão;
- q) Preencher o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em três vias que serão assinadas pelo servidor. A 1ª via deverá ser entregue à CONTRATANTE, a 2ª Via ao Servidor e a 3ª Via arquivada junto ao prontuário médico;
- r) Indicar, na data da assinatura do contrato, o nome e o telefone de um profissional que será o responsável por coordenar, comandar, fiscalizar e orientar os profissionais quanto ao bom andamento do serviço, mantendo sempre contato e prestando informações ao Fiscal do Contrato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.1. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 4.2. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos serviços, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.
- 4.3. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado conforme previsões contratuais

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos serviços, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.
- 5.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado conforme previsões contratuais.